

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO SÁ – MG  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1.014 – CENTRO.  
FRANCISCO SÁ – MG CEP: 39.580-000

# Relatório Anual Ouvidoria

OUVIDOR: ANDERSON CLAYTON MARTINS ROCHA  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO  
MATRÍCULA: 00030  
DATA DESTA RELATÓRIO: 07/12/2023

*O presente servidor público municipal foi formalmente **Designado Ouvidor** da Câmara Municipal de Francisco Sá, localizada no norte do estado de Minas Gerais, por meio da **Resolução n.º 03/2020 de 29 de Junho de 2020**. A **Função Gratificada de Ouvidor** foi criada pela **Lei Municipal n.º 1.752 de 06 de Maio de 2020** alterou o anexo III da Lei n.º 1.400 de 23 de julho de 2012 já anteriormente alterado pela Lei n.º 1.572 de 15 de Julho de 2015 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Francisco Sá, reorganiza sua estrutura administrativa e dá outras providências.” A **Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG** foi instituída em 09 de Março de 2020, por meio da **Resolução n.º 02/2020**. (Em anexo).*

## 01. Apresentação

Ainda há muito que se avançar até amadurecermos um sistema que se caracterize pela existência de instituições consolidadas, autônomas, complementadas pela Democracia Participativa, mecanismo que permita ampliar o poder do Cidadão.

Neste contexto, as Ouvidorias têm papel relevante, tanto no plano do Poder Executivo quanto do Legislativo. Ao Ouvidor cabe incentivar o cidadão a fazer valer os seus direitos. Ele deve cobrar, das mais diversas instâncias a prestação de serviço de qualidade. Para isso, precisa acolher e analisar rapidamente as reclamações e sugestões dos usuários que se sintam prejudicados ou preteridos, dando a eles uma satisfação em tempo razoável, estimulando o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados.

Vale destacar ainda que, sob a responsabilidade desta Ouvidoria como ferramentas capazes de nortear os trabalhos moldando-os na eficiência, eficácia, transparência e legalidade costumeiramente esperados do Poder Legislativo estão: os dados do sítio oficial da Câmara, a Lei de Proteção de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos da Administração Pública (Lei 13.460/2017), Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e o Portal da Transparência.

Por fim, é com satisfação que se pode anunciar que, com estes propósitos supramencionados já se encontra no terceiro ano de funcionamento a Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá; como mais um instrumento que a sociedade terá a seu dispor, a fim de acompanhar os trabalhos legislativos e a atuação de cada agente político.

## 02. Do Relatório

Analisando os dados extraídos das solicitações dos usuários, bem como das soluções apresentadas foi possível estabelecer uma rede de informações capaz de traduzir em números, o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá, neste seu terceiro ano de funcionamento. E neste contexto, os dados organizados/estratificados mostram que:

Houve um total de **3 consultas** à Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá em 2023. Destas, **nenhuma** consulta foi feita pelo mesmo usuário, abordando a mesma solicitação (**em duplicidade**). Contudo, registre-se o caso de um mesmo usuário fazer duas solicitações distintas / semelhantes. A análise dos dados segue a mesma adotada pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal de Francisco Sá, neste caso, considerando todas as manifestações para efeito de apuração quantitativa.

Em relação à QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUA CLASSIFICAÇÃO em: reclamação, sugestão, elogio, informação, assunto não pertinente: **3,00** (100,00%) foram relacionadas à **Solicitação de Informação**.

Em relação ao CANAL DE COMUNICAÇÃO utilizado, considerando uma divisão/classificação em: e-mail, por telefone, presencial, pelo site ou por carta: **3,00** (100,00%) foram utilizando-se do **Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Francisco Sá**.

Em relação ao ÓRGÃO DIRECIONADO DA DEMANDA, **2** consultas (66,67%) tiveram como **alvo a Câmara Municipal de Francisco Sá**, neste caso; não necessitando de buscar respostas em outros órgãos.

Em relação ao GÊNERO QUE MAIS CONSULTOU: **3,00** (100,00%) foram feitos por usuários do **sexo Masculino**.

Quanto à CLASSIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA (PF) E PESSOA JURÍDICA (PJ) **2,00** (66,67%) foram feitos por usuários **Pessoa Física (PF)**. E **1,00** (33,33%) foi feita por usuário/representante de **Pessoa Jurídica**.

Em relação ao PONTO GEOGRÁFICO DE ONDE PARTIU A CONSULTA: **3,00** (100,00%) foram feitas por usuários de **Outra Cidade e/ou Outro Estado**.

Quanto ao ASSUNTO TRATADO: **0,00** (0,00%) foram com questões relacionadas aos **Vereadores**. E **3,00** (100,00%) foram relacionadas à **Outros Assuntos**.

Quanto a RESPONDER À PESQUISA DE SATISFAÇÃO: **3,00** (100,00%) **Não Quiseram ou Não Souberam Responder**.

Quanto a ESBOÇAR SATISFAÇÃO EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO: **3,00** (100,00%) **Não Quiseram ou Não Souberam Responder**.

Em relação ao TEMPO DE RESPOSTA AO USUÁRIO, considerando o prazo máximo legal de 30 dias: **3,00** (100,00%) **Não Ultrapassaram o Prazo Limite**.

Por fim, em relação ao STATUS DA DEMANDA, nesta data: **3** (100,00%) das **demandas foram respondidas** aos usuários solicitantes.

## Última manifestação junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá ocorreu em 2023. Todas as manifestações foram resolvidas.

**Câmara Municipal de Francisco Sá**  
Francisco Sá - MG

Você está aqui: Página Inicial / Ouvidoria

### Ouvidoria

por Interlegis — última modificação 23/11/2023 21h51  
Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas.

**Consultar solicitação**  
Número de protocolo

#### Solicitações abertas

| Assunto   | Status atual | Enviado    | Modificado       |
|---|--------------|------------|------------------|
| RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  | Resolvida    | 23/11/2023 | 24/11/2023 10h31 |
| Lei 772/92  | Resolvida    | 06/03/2023 | 07/03/2023 20h34 |
| Lei 771/92  | Resolvida    | 06/03/2023 | 07/03/2023 14h23 |
| Norma que o município de Francisco Sá utiliza para critério de ruídos ambientais.                       | Resolvida    | 25/11/2021 | 29/11/2021 15h05 |
| Renovação do Alvará de Funcionamento  | Resolvida    | 25/09/2021 | 27/09/2021 09h45 |
| Vacinação Covid   | Resolvida    | 14/04/2021 | 15/04/2021 11h51 |
| LEI Nº814/1992  | Resolvida    | 22/03/2021 | 25/03/2021 14h22 |
| Proposta para os vereadores   | Resolvida    | 25/01/2021 | 26/01/2021 08h54 |
| Solicito os nomes, endereços e CNPJs das Empresas nas quais os Vereadores fizeram cursos no ano passado | Resolvida    | 06/02/2020 | 20/02/2020 10h53 |
| DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES EM 2019  | Resolvida    | 29/11/2019 | 08/01/2020 14h22 |
| DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES EM 2019  | Resolvida    | 27/11/2019 | 08/01/2020 14h18 |
| LEI Nº 1629, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. .   | Resolvida    | 18/11/2019 | 08/01/2020 10h38 |

#### Estatísticas das Solicitações

| Status     | Quantidade |
|------------|------------|
| Pendente   | 1          |
| Acental    | 1          |
| Tramitando | 1          |
| Rejeitada  | 1          |
| Resolvida  | 12         |

**Links Úteis**

- Câmara dos Deputados
- Senado Federal

### 03. Da Pesquisa de Satisfação do Usuário – Questionário – PDF enviado por e-mail

#### PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Após a resolução da demanda encaminhada pela Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ solicitamos que você responda ao questionário, para que possamos aferir a qualidade do trabalho desenvolvido, bem como verificar sua efetividade.

Assinale portanto uma das alternativas de cada questão abaixo:

#### QUESTIONÁRIO

1. Você classifica a qualidade do atendimento prestado pela Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ como:

(A) Ótima (B) Boa (C) Regular (D) Insatisfatória

2. A Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ respondeu sua comunicação em tempo:

(A) Curto (B) Normal (C) Demorado

3. A resposta da Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ à sua demanda foi:

(A) Satisfatória (B) Insatisfatória

4. Caso necessário, você utilizaria novamente os serviços da Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ?

(A) Sim (B) Não

Agradecemos a sua participação e enfatizamos que você contribui para o aperfeiçoamento dos serviços desta Ouvidoria.

*Anderson Clayton Martins Rocha*  
Servidor da Ouvidoria

Câmara Municipal de Francisco Sá  
Av. Getúlio Vargas, nº 1.014 – Centro – Francisco Sá – MG – CEP 39.580-000  
Telefone: (38) 3233-1494/1155 E-mail: [ouvidoria.camara.fs@hotmail.com](mailto:ouvidoria.camara.fs@hotmail.com)

## 04. Da Pesquisa de Satisfação do Usuário – Novo Questionário Online – com link para Formulário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Getúlio Vargas, 1.014 - Centro - Cx. Postal 3 - Cep: 39.580-000 - Francisco Sá/MG  
Telefone: (35) 3233-1494 - Fax: (35) 3233-1155 - e-mail: camara.fs@hotmaill.com

### Pesquisa de Satisfação do Usuário

Após a resolução da demanda encaminhada pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá, solicitamos que você responda ao questionário, para que possamos aferir a qualidade do trabalho desenvolvido, bem como verificar sua efetividade. Escolha, portanto, uma das alternativas de cada questão abaixo.

 Alternar conta 

\*Obrigatório

Você classifica a qualidade do atendimento prestado pela Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, como: \*

Ótima

Boa

Regular

Insatisfatória

A Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ respondeu sua comunicação em tempo: \*

Curto

Normal

Demorado

A resposta da Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ à sua demanda foi: \*

Satisfatória

Parcialmente satisfatória

Insatisfatória

Caso necessário, você utilizaria novamente os serviços da Ouvidoria da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ? \*

Sim

Não

Agradecemos a sua participação e enfatizamos que você contribui para o aperfeiçoamento dos serviços desta Ouvidoria.  
Anderson Clayton Martins Rocha  
Servidor da Ouvidoria

**Enviar** Limpar formulário

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários 



## 05. Considerações finais

O ano de 2023 termina com a sensação de que as expectativas de volta a uma normalidade pós-pandemia foram superadas. Ainda com casos isolados da Covid-19, o mundo segue num ritmo semelhante ao momento anterior a ela. Neste cenário o caos encontra-se instalado agora em duas grandes guerras pelo mundo: a da Rússia com a Ucrânia e a de Israel com o Grupo Terrorista Hamas na Faixa de Gaza. No Brasil, o governo já fora estabelecido nas eleições de 2022 e também segue seu curso natural de busca de mudanças e soluções. A economia por sua vez segue na esteira da pauta dos ajustes nos cenários macro e micro-econômico com destaque para a meta de zerar o déficit fiscal na LDO (Leis das Diretrizes Orçamentárias) de 2024 ao passo que surgem programas de organização da vida financeira do brasileiro com vista à retomada do crédito. Dentre outros. E nesse modelo que tem sido utilizado aqui, de considerar uma análise anual como introdutória, é que salienta-se que, desde a análise de 2021, foram apontadas **preocupações** neste momento, como uma possibilidade a uma redução no volume de demandas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá. E é de fato uma realidade; a ser considerada, e não é a única.

Um ponto a ser considerado no que diz respeito a contribuir para uma utilização mais efetiva se encontra diretamente relacionado com a **maior divulgação desta nova ferramenta** e isto já fora sugerido anteriormente. Sejam elas nas reuniões da Câmara, em cartazes, na página na Câmara no Facebook, no próprio sítio eletrônico da Câmara Municipal de Francisco Sá ou até mesmo em conversas informais. Repete-se aqui a mesma proposta feita para 2021 e 2022. Porém, faz-se necessário salientar que é fundamental que se coloquem essas ações em prática e que se empenhe de fato nesta divulgação. Que se estimule a população a ser mais participativa. Já é observado um número absurdamente reduzido de cidadãos que vêm às reuniões. Salvo situações bastante específicas, onde um nicho populacional tem interesse em alguma matéria em específico, o que se vê são poucas e às vezes nenhuma presença da população. E esta postura tem sido notada no uso da Ouvidoria. Repete-se novamente a mesma situação.

A avaliação final para a Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá em 2023 é parcialmente negativa. Parcialmente pelo fato de dever ser considerado a hipótese de que realmente não houvesse o que fosse necessário acionar a Ouvidoria. Três anos após sua implantação, todos os recursos encontrados que pudessem colocar a Ouvidoria numa posição melhor, dentro do contexto de um período atípico como este, continuam à disposição da população. Resta a obrigação da Câmara Municipal de Francisco Sá de busca contínua pelo aperfeiçoamento da ferramenta e o estímulo à população para que faça maior uso da mesma, não poupando nós, esforços para isso. Não há o que temer, em hipótese alguma, no fortalecimento da Ouvidoria. As informações estão aí para serem obrigatoriamente, disponibilizadas, solicitadas, fornecidas, trabalhadas e discutidas. Porque somente desta forma é que pode haver uma ampla discussão de melhorias tanto para o Legislativo Municipal personificado na Câmara Municipal de Francisco Sá, bem como para toda a população.

Anderson Clayton Martins Rocha  
Servidor  
– Ouvidor da Câmara Municipal de Francisco Sá –

## Anexos



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG  
 Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@uai.com.br

### RESOLUÇÃO Nº. 02/2020

*"Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências, bem como a função de Ouvidor.

**Art. 2º** Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Francisco Sá:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

VII – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

VIII – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

IX - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;





## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG  
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@uai.com.br

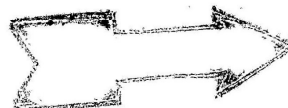
- X - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
- XI - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
- XII - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei 13.460/2017;
- XIII - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei 13.460/2017;
- XIV - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
- XV - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

**Art. 3º** A função de Ouvidor será desempenhada por servidor efetivo, nomeado pelo Presidente.

**Parágrafo único.** O Ouvidor da Câmara Municipal de Francisco Sá será devidamente nomeado por instrumento próprio, fará jus a gratificação prevista em lei pelo desempenho de suas funções.

**Art. 4º** Compete ao Ouvidor:

- I – exercer a função de execução e coordenação da alimentação das informações do sítio eletrônico da Câmara Municipal, de acordo com a Lei (federal) nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar (federal) nº 131, de 2009 (Portal da Transparência).
- II – exercer a função de representante do cidadão junto à instituição;
- III – responder às demandas da sociedade: agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;
- IV – facilitar ao máximo o acesso do usuário ao serviço de Ouvidoria, desburocratizando seus procedimentos;
- V – encaminhar as questões ou sugestões apresentadas à área competente, acompanhando sua apreciação;
- VI - propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento ao usuário, visando ao adequado atendimento à sociedade e a otimização da imagem institucional.
- VII - identificar e sugerir mudanças nos fluxos de documentos que devem ser deixados a disposição do público, em consonância com o que preconiza a Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso Informação – sobre a disponibilidade de documentos ao requerente, observando o prazo legal e a proteção da informação sigilosa e o ambiente interno para disponibilização de material objeto de requisição de informação;
- VIII - realizar estudos analíticos dos casos críticos conforme histórico de solicitações e de reclamações. Identificar através das análises de reclamações o que gerou a insatisfação ou denúncia – sugere junto a Mesa Diretora soluções de acordo com estudo





## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG  
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@uai.com.br

de caso, retornando ao requerente, posterior à determinação da Mesa Diretiva e parecer jurídico, se for o caso;

IX - realizar a guarda de toda a informação requerida e disponibilizada em meio digital ou não, observando o prazo legal;

X - identificar junto ao Sítio da Câmara – se todos os meios de divulgação das informações à sociedade estão disponíveis de forma objetiva para o entendimento e atendimento da coletividade;

XI - alimentar o sítio eletrônico da Câmara com informações recentes e de fundamental interesse público, assim como informações de interesse do Poder Legislativo;

XII - revisar textos no sítio eletrônico da Câmara, remetendo as devidas correções aos responsáveis contratados pela disponibilidade e gestão da página;

XIII - conferir a disponibilidade do sítio da Câmara diariamente.

XIV – observar o disposto no artigo 2º desta Resolução

**Parágrafo Único:** Quando as informações previstas no inciso I puderem ser migradas diretamente de sistemas administrados pelos órgãos e setores da Câmara, sem necessidade de tratamento da informação, tais órgãos e setores serão os responsáveis pela alimentação dos dados.

**Art. 5º** O Ouvidor exercerá suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, visando garantir os direitos do cidadão.

**Art. 6º** São procedimentos a serem observados pelo Ouvidor, dentre outros previstos nesta ou em outras normas:

I – solicitar informações e documentos à instituição;

II – participar de reuniões pelas quais manifestar interesse e relevância ao desempenho da função;

III – solicitar esclarecimentos dos servidores, para atender às demandas;

IV – propor modificações nos procedimentos para melhoria permanente;

V – buscar as eventuais causas da deficiência do serviço;

VI – responder às demandas da sociedade: dar sempre ao cidadão uma resposta à questão apresentada, da forma mais célere possível, com clareza e objetividade;

VII – comunicar formalmente a Direção da Câmara e ao Órgão de Controle Interno os casos de reincidência no descumprimento da atualização permanente das informações pertinentes à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), à Lei Complementar (federal) nº 131, de 2009 (Portal da Transparência) e Lei de Proteção de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos da Administração Pública (Lei 13.460/2017);

VIII – atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;

IX – resguardar o sigilo das informações;

X – acompanhar o processo legislativo e demais processos pertinentes no site da instituição, reportando-se diretamente aos órgãos responsáveis acerca de eventual descumprimento ou inconformidade para a solução; em caso de persistência do descumprimento ou inconformidade, deverá alertar formalmente a direção da Câmara e o Órgão de Controle Interno;

XI – pautar-se pelo princípio da publicidade da coisa pública;





## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG  
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@uai.com.br

XII - produzir estatísticas periódicas indicativas do nível de satisfação dos usuários;  
XIII - contribuir para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização;

**Art. 7º** Poderá demandar ao Ouvidor qualquer pessoa, física ou jurídica, que resida, tenha interesses ou exerça suas atividades no município de Francisco Sá.

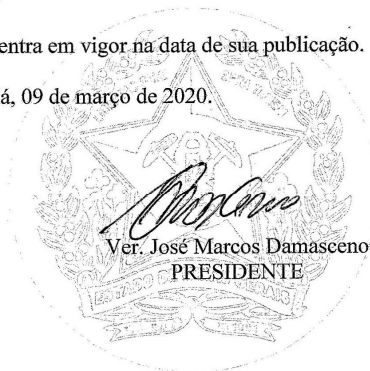
**Parágrafo único.** Ao final da demanda o cidadão interessado será informado sobre a solução dada ao problema, ficando assegurado o direito à informação do seu andamento, quando solicitado.

**Art. 8º** A Câmara Municipal de Francisco Sá instituirá um sistema de informações e esclarecimentos ao cidadão, através de número telefônico, website e endereço de correio eletrônico específicos.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 09 de março de 2020.



Ver. José Marcos Damasceno  
PRESIDENTE

|                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ      |                    |
| PUBLICAÇÃO                            |                    |
| Aos 09/03/2020 nesta Casa Legislativa |                    |
| conforme o Art. 39, VI da LCM torna   |                    |
| público                               | Resolução 021/2020 |
|                                       | Dois fô.           |
| <i>Ellyenne Soares Rodrigues</i>      |                    |
| Assessora do Funcionário              |                    |